



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 48610.008359/2018  
**PROPOSTA DE AÇÃO Nº** 0559/2018  
**REUNIÃO DE DIRETORIA Nº** 0955  
**DATA** 23/11/2018  
**RD Nº** 0718/2018

### ASSUNTO

Prorrogação Cautelar do Segundo Período Exploratório do Bloco SOL-T-214 e Suspensão do Segundo Período Exploratório do Bloco SOL-T-215 Contrato de Concessão 48610.009147/2005-26 (BT-SOL-4A) Operadora Rosneft

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 559, de 23 de agosto de 2018, no Parecer Técnico 137/2018/SEP e no Parecer nº 01009/2018/PFANP/PGF/AGU, no âmbito do Contrato de Concessão BT-SOL-4A, resolve:

- I) encerrar a prorrogação cautelar do Bloco SOL-T-215, mantendo o bloco suspenso até que a Operadora seja notificada acerca da decisão final do pleito de prorrogação em análise no Processo Administrativo nº 48610.002313/2017;
- II) manter a prorrogação cautelar do Bloco SOL-T-214, até a desmobilização da empresa que realizará o serviço de detonação das cargas explosivas referentes ao levantamento sísmico interrompido pela insolvência da EAD; e
- III) autorizar a suspensão do Bloco SOL-T-214 após a desmobilização supramencionada, até que a Operadora seja notificada acerca da decisão final do pleito de prorrogação em análise no Processo Administrativo nº 48610.002313/2017.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**